



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 11.504.824/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:19:40 do dia 18/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2026.

Código de controle da certidão: **679F.089E.8396.3D62**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.504.824/0001-15
Razão Social: N DOS SANTOS LTDA
Endereço: Q ARSE 22 ALAMEDA 12 SN LOTE 02-B / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77020-528

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2026 a 27/02/2026

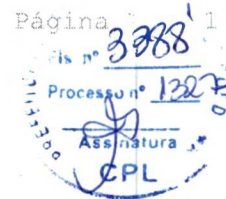
Certificação Número: 2026012903281633946304

Informação obtida em 29/01/2026 16:43:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.504.824/0001-15

Certidão nº: 6196066/2026

Expedição: 29/01/2026, às 16:47:22

Validade: 28/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.504.824/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7565777



Validador

3859473751238552662182775723073

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: N DOS SANTOS LTDA

CNPJ : 11.504.824/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de material elétrico

ENDEREÇO: Q ARSE 22 ALAMEDA 12 (206 SUL), S/N, Plano Diretor Sul - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA



Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 - 16h 32m 27s

Emitida Via INTERNET

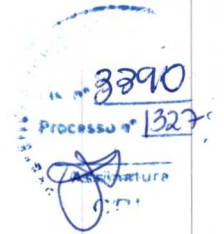
Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 11.504.824/0001-15

Contribuinte: **N DOS SANTOS LTDA** Inscrição: 233706

Endereço oficial: **ARSE 22, ALAMEDA 15, QI. M, LOTE 02-B, LOTE 02-B, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **206 S, ALAMEDA 15, Nº SN, LOTE 02-B, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **11.504.824/0001-15**
Código de validação: **dd1e1.b23c2.26b8d-1329767**

Palmas, 05 de Janeiro de 2026 às 15:07.

Certidão válida até 03 de Março de 2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, DO ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA N DOS SANTOS

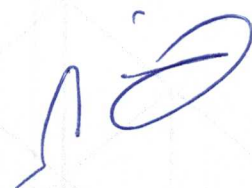
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73, neste ato representado pela Secretário de Educação Interino o Sr. **JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO**, portador do CPF: 569.930.214-04, residente e domiciliado na Rua Fortunato Fialho, Nº 353, Centro, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: N DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 11.504.824/0001-15, com sede à Q Arse 22 Almeida 15 QI M, Nº s/nº lote 02-B, bairro Plano Diretor Sul em Palmas - TO, neste ato representado pelo Sr. **NILSON DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 595.585.042-20, RG nº 933314 SSP-TO, TEL (63) 98101-6227 / 99224-3725, e-mail: ntpalmas1@gmail.com, denominado simplesmente **CONTRATADO**.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO** com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 045/2025**, **Processo Administrativo 1.327/2025**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 14.133 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão eletrônico de Licitação** em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as**



demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V UNITARIO	V TOTAL
135	135 - SOLVENTE DILUENTE BASE DEAGUARRAZ - Solvente Aguarráz 900ml.	Kokar	LT	10	25,50	255,00
270	270 - TOMADA TELEFONE BRANCA EXTERNA -Conjunto Tomada 4x2 para telefone RJ45 Cat. 6 Branco	Ilumi	UND	30	28,45	853,50
VALOR TOTAL						1.108,50

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
3. A Proposta do Contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1. **O prazo de entrega será de 05 dias úteis**, após o recebimento da ordem de fornecimento.
2. **O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

1. PREÇO

- a) **O valor total da contratação é de R\$ 1.108,50 (mil, cento e oito reais e cinquenta centavos)**
- b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- c) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

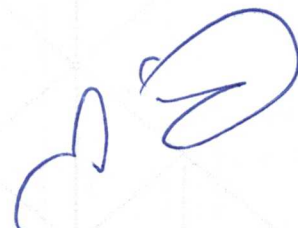
2. FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3. PRAZO DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado dentro da ordem cronológica de pagamentos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das mesmas.
- b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- c) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



- a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- b) Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- f) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- k) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- l) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- m) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento nem parcial, nem total, conforme as regras previstas no presente tópico.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.
- b) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice relativos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- e) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- f) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

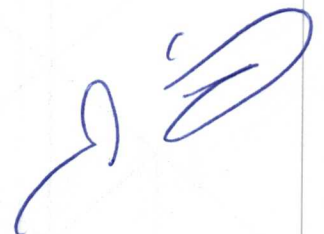


- g) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- h) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- i) O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante, além das contidas nos termos de referência:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 02 (dois) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

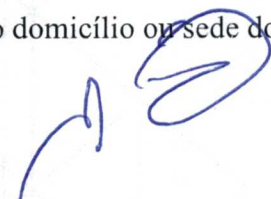


k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. São obrigações do Contratado, além das contidas nos termos de referência:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do



contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

a) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

b) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

c) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

d) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

e) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

f) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

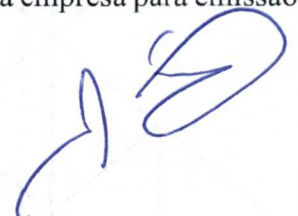
h) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



- i) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- k) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 8.1. O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **1 (UM) dia**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão



de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- f) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV Multa:

1. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;

2. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%.

1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

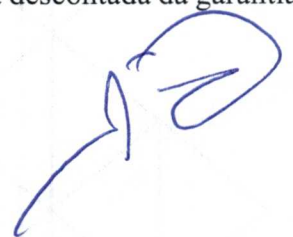
3. compensatória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;

4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

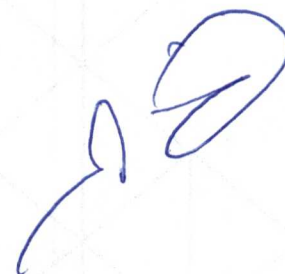
7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b. as peculiaridades do caso concreto;
 - c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- a) O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



- b) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- c) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

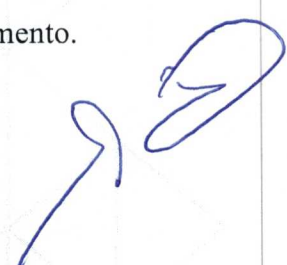
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

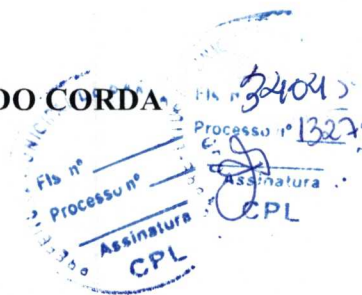
11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

<i>02 – Executivo</i>	
Unidade Orçamentária	1601 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Sub - Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional
Projeto Atividade	2.030 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	1500100100 – Receita de Imposto e Transf. - Educação

<i>02 – Executivo</i>	
Unidade Orçamentária	2101 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb
Função	12 – Educação
Sub - Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental
Projeto Atividade	2.093 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb 30%
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso	1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 I - Nos termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, **RAFAEL SANTOS ARRUDA, PORTARIA Nº 129/2025**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos fornecidos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos,

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO


15.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro Barra do Corda - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026.


JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO
Secretário Interino de Educação
CONTRATANTE

N DOS SANTOS Assinado de forma digital por N DOS SANTOS
LTDA:1150482 SANTOS
4000115 LTDA:11504824000115

N DOS SANTOS
CNPJ nº 11.504.824/0001-15
NILSON DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1 João Marcos Pereira da Costa CPF 064.486.323-44
- 2 Walberlyza Silva Arruda CPF 079.412.033-40

EXTRATO DE CONTRATO nº 025/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025.** Contratado: **P R DE O SOUZA, inscrito no CNPJ nº 44.158.982/0001-10.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. **Valor global de R\$ 964.378,60 (novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).** Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso - 1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA

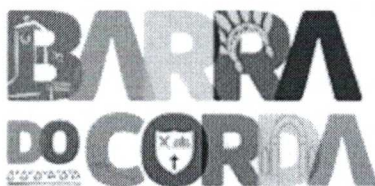
EXTRATO DE CONTRATO nº 026/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025.** Contratado: **M. DE NAZARE R. DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 06.295.764/0001-38.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. **Valor global de R\$ 993.369,74 (novecentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).** Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso - 1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e

Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 027/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025.** Contratado: **N DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 11.504.824/0001-15.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. **Valor global de R\$ 1.108,50 (mil, cento e oito reais e cinquenta centavos).** Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso - 1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA



**EXTRATO DE CONTRATO n° 027/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025.** Contratado: **N DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ n° **11.504.824/0001-15**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. **Valor global de R\$ 1.108,50 (mil, cento e oito reais e cinquenta centavos).** Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA

**EXTRATO DE CONTRATO n° 028/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025.** Contratado: **ATRIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ n° **46.423.434/0001-03**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. **Valor global de R\$ 23.206,55 (vinte e três mil, duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).** Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 027/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025.** Contratado: **N DOS SANTOS, inscrito no CNPJ n° 11.504.824/0001-15.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. **Valor global de R\$ 1.108,50 (mil, cento e oito reais e cinquenta centavos).** Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 028/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025.** Contratado: **ATRIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrito no CNPJ n° 46.423.434/0001-03.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. **Valor global de R\$ 23.206,55 (vinte e três mil, duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).** Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA



**EXTRATO DE CONTRATO n° 027/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025**

File n° 32409
Processo n° 1329
Assinatura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025.** Contratado: **N DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ n° **11.504.824/0001-15**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. **Valor global de R\$ 1.108,50 (mil, cento e oito reais e cinquenta centavos).** Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso - 1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA

**EXTRATO DE CONTRATO n° 028/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025.** Contratado: **ATRIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ n° **46.423.434/0001-03**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. **Valor global de R\$ 23.206,55 (vinte e três mil, duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).** Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso - 1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA

Secretaria de Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO



EXTRATO DE CONTRATO nº 025/ 2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025. Contratado: P R DE O SOUZA, inscrito no CNPJ nº 44.158.982/0001-10. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 964.378,60 (novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos). Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA.

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo

Código identificador: 8ght2fiwr620260304130310

EXTRATO DE CONTRATO nº 026/ 2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025. Contratado: M. DE NAZARE R. DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 06.295.764/0001-38. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 993.369,74 (novecentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA.

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo

Código identificador: gvviqbnmv720260304130343

EXTRATO DE CONTRATO nº 027/ 2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do

Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025. Contratado: N DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 11.504.824/0001-15. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 1.108,50 (mil, cento e oito reais e cinquenta centavos). Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA.

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo
Código identificador: 7xuxaxetfj20260304130348

EXTRATO DE CONTRATO nº 028/ 2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025. Contratado: ATRIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.423.434/0001-03. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 23.206,55 (vinte e três mil, duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA.

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo
Código identificador: nlqjtdjge20260304130343

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

EDITAL

EDITAL – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA EDITAL – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - O município Barra do Corda -MA, NOTIFICA a quem possa interessar, à instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana - REURB, sobre as quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 situadas no Bairro Altamira II - Piquizinho, atualmente registradas em nome do Município de Barra do Corda — MA e que serão loteadas a partir da matrícula nº 18.686 do Cartório do 1º Ofício de Barra do Corda-MA. CONFRONTANTES: Foram identificados como confrontantes da área: a Avenida Pedro Neiva de Santana, Rua Francisco Pacheco Cavalcante, Rua Olden Martins Jorge e Avenida Lulu Rodrigues. NOTIFICA também as pessoas abaixo arroladas, e identificadas como titulares de domínio de áreas situadas dentro do perímetro da Reurb:



PROGRAMAÇÃO CULTURAL

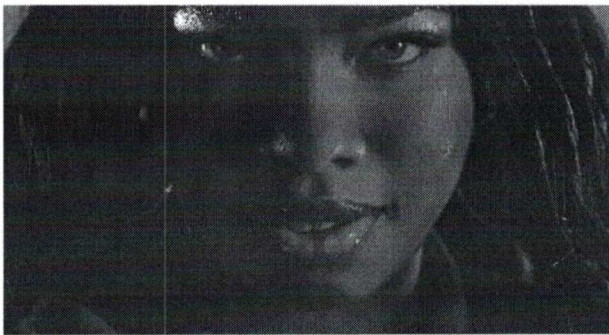
Pâmela Maranhão abre o mês da mulher no CCVM

Pâmela Maranhão celebra 10 anos de carreira com um show no CCVM na programação de março dedicada às mulheres

Comemorando seus 10 anos de carreira, a artista Pâmela Maranhão abre a programação do mês dedicado às mulheres, em março, trazendo ao CCVM, nesta quinta-feira, 5, às 19h um repertório de músicas autorais e canções que marcaram sua trajetória musical desde o início.

Com diversas participações em festivais pelo Brasil, além de premiações nacionais, Pâmela evidencia, por meio da música, a força e a reverência da mulher negra.

Para a apresentação, a artista convidada cantoras Klícia, Nicole Terrestre e Luma Pietra.

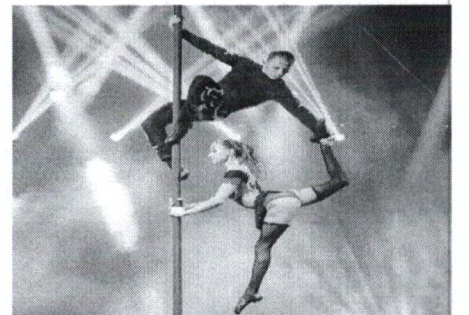


RESPEITÁVEL PÚBLICO!

Circo Americano estreia hoje (5) em São Luís com 800 toneladas de estrutura e artistas internacionais

A partir desta quinta-feira (5), São Luís recebe uma das maiores produções circenses itinerantes da atualidade. O Circo Americano estreia às 20h30, na área externa do Shopping da Ilha, trazendo ao Maranhão uma megestrutura de 800 toneladas que vem impressionando públicos por onde passa desde o início da turnê pela América Latina, em 2021.

São 40 carretas transportando equipamentos de última geração, cerca de 200 profissionais envolvidos na montagem e operação e uma tenda climatizada que garante conforto total ao público. O espaço conta ainda com sistema moderno de som e iluminação, toaletes climatizados e ampla praça de alimentação, consolidando uma experiência pensada nos mínimos detalhes.



Debaixo da Grande Tenda, o espetáculo reúne artistas de diversos países em uma narrativa que combina música, dança, teatro e performances radicais que desafiam os limites da gravidade. A proposta é unir tradição e inovação tecnológica em um show ímerso, dinâmico e visualmente impactante para todas as idades.

Para Robert Stevanovich, diretor e idealizador do projeto, a capital maranhense tem papel especial na trajetória do circo. "São Luís sempre nos recebe com muito carinho. É um público caloroso, atento e que vibra junto com cada número. Essa energia nos inspira a trazer uma estrutura ainda maior e um espetáculo ainda mais surpreendente", afirma.

Robert adianta que a edição deste ano chega renovada. "Preparamos números inéditos e momentos mais interativos. Queremos que o público se sinta parte do espetáculo do início ao fim. Cada detalhe foi pensado para emocionar e surpreender", reforça.

O público pode escolher entre quatro setores: Camarote, Central VIP, Lateral e Promocional, ampliando as possibilidades de acesso. As sessões acontecem de segunda a sexta-feira às 20h30. Aos sábados, domingos e feriados, os horários são às 15h30, 18h e 20h30. Os ingressos podem ser adquiridos na bilheteria do circo ou pelo site oficial: circoamerica.com.br.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. Contratado: M. DE NAZARE R. DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 44.158.982/0001-10. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 964.378,60 (novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb – Impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, CARGO: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. Contratado: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.423.434/0001-03. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 23.206,55 (vinte e três mil, duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb – Impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, CARGO: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. Contratado: M. DE NAZARE R. DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 44.158.982/0001-10. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 964.378,60 (novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb – Impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, CARGO: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS(S) PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A, TIPO B E TIPO D PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA. O início da disputa ocorrerá no dia 19 de março de 2026, às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras www.licitabarradocordama.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras www.licitabarradocordama.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cpilbdc25@gmail.com Barra do Corda – MA, 04 de março de 2026. Bruno de Araújo Akashi – Pregoeiro do Município.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2026. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOWS E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DE ÂMBITO LOCAL E NACIONAL, DESTINADA À COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E DO FESTEJO DA PUNGA. O início da disputa ocorrerá no dia 19 de março de 2026, às 15h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras www.licitabarradocordama.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras www.licitabarradocordama.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cpilbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 04 de março de 2026. Bruno de Araújo Akashi – Pregoeiro do Município.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. Contratado: N. DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 11.504.824/0001-15. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 1.108,50 (mil, cento e oito reais e cinquenta centavos). Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb – Impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, CARGO: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2026. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA EM DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL COM DESTINO A SÃO LUÍS-MA. O início da disputa ocorrerá no dia 19 de março de 2026, às 10h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras www.licitabarradocordama.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras www.licitabarradocordama.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cpilbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 04 de março de 2026. Bruno de Araújo Akashi – Pregoeiro do Município.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3386/2025. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA. O início da disputa ocorrerá no dia 19 de março de 2026, às 17h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras www.licitabarradocordama.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras www.licitabarradocordama.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cpilbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 04 de março de 2026. Bruno de Araújo Akashi – Pregoeiro do Município.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/ 2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.** Contratado: **M. DE NAZARE R. DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº **06.295.764/0001-38**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. **Valor global de R\$ 993.369,74 (novecentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).** Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/ 2026. PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.** Contratado: **N DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ nº **11.504.824/0001-15**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. **Valor global de R\$ 1.108,50 (mil, cento e oito reais e cinquenta centavos).** Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/ 2026. PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra**

do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. Contratado: **ATRUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **46.423.434/0001-03**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. **Valor global de R\$ 23.206,55 (vinte e três mil, duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).** Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES – MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.019/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025-SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADO: **RAIMUNDO NONATO VIANA COSTA LTDA**. Valor Global: R\$ 4.166,78. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº.14.133/2021 e Lei nº. 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.122.0018.2034.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, Secretário Municipal de Governo, e pela contratada, **RAIMUNDO NONATO VIANA LTDA**, CNPJ Nº 30.104.266/0001-45.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.016/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025-SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de hotelaria para atender a Secretaria Municipal de Saúde. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **HOTEL MATRIZ LTDA**. Valor Global: R\$ 25.162,50. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº.14.133/2021 e Lei nº. 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0010.2007.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Elliel Rossano Pereira de Moura, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, e pela contratada, **HOTEL MATRIZ LTDA**, CNPJ Nº 12.516.606/0001-63.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 - Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025. Contratado: M. DE NAZARE R. DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 06.295.764/0001-38. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 993.369,74 (novecentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária -1601 - Secretaria Municipal de Educação. Função 12 - Educação. Sub-Função - 361 - Ensino Fundamental. Programa 1012 - Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 -Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 - Receita de Imposto e Transf. - Educação. Unidade Orçamentária -2101 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 - Educação. Sub-Função - 361 - Ensino Fundamental. Programa 1029 - Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 - Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 - Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025. Contratado: N DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 11.504.824/0001-15. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 1.108,50 (mil, cento e oito reais e cinquenta centavos). Unidade Orçamentária -1601 - Secretaria Municipal de Educação. Função 12 - Educação. Sub-Função - 361 - Ensino Fundamental. Programa 1012 - Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 - Receita de Imposto e Transf. - Educação. Unidade Orçamentária -2101 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 - Educação. Sub-Função - 361 - Ensino Fundamental. Programa 1029 - Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 - Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 - Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025. Contratado: ATRIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.423.434/0001-03. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 23.206,55 (vinte e três mil, duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Unidade Orçamentária -1601 - Secretaria Municipal de Educação. Função 12 - Educação. Sub-Função - 361 - Ensino Fundamental. Programa 1012 - Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 -Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 - Receita de Imposto e Transf. - Educação. Unidade Orçamentária -2101 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 - Educação. Sub-Função - 361 - Ensino Fundamental. Programa 1029 - Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 - Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.735/2022 - Barra do Corda/MA. Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 241/2023. TERMO ADITIVO Nº 05/2026, Contratado: A S CRUZ, inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001-00. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 241/2023, alterando o prazo de vigência de 31 de maio de 2023 a 28 de fevereiro 2026, para 31 de maio de 2023 a 30 de setembro de 2026; DARA: 24 de fevereiro de 2026 - Barra do Corda (MA), ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.735/2022 - Barra do Corda/MA. Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 239/2023. TERMO ADITIVO Nº 05/2026, Contratado: A S CRUZ, inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001-00. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 239/2023, alterando o prazo de vigência de 31 de maio de 2023 a 28 de fevereiro 2026, para 31 de maio de 2023 a 31de setembro de 2026. DATA: 27 de fevereiro de 2026. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretário Municipal de Assistência Social /Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 155, Alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, decide REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATORIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 3, Edição Nº 33, de 19 de Fevereiro de 2026, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção de unidades habitacionais no município de Bela Vista do Maranhão, Número da Proposta 5600003584/2025 - Novo PAC Seleção. Pela seguinte motivação: CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a

Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público; CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação desse interesse dos cidadãos; CONSIDERANDO que nos autos do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 01/2026, tipo menor preço, necessita de ajustes no Edital ora disponibilizado. Desta forma, a Administração Pública ao constatar as devidas falhas editalícias, não sendo possível aproveitar os atos praticados, decide REVOGAR A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Esclarecimentos e informações adicionais através do e-mail cpbelavista@gmail.com e no endereço eletrônico acima citado.

Bela Vista do Maranhão-MA, 4 de março de 2026.
 MARLON DE SOUSA SILVA
 Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Licitação na Modalidade Concorrência, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de conclusão de construção da Creche Tipo C padrão FNDE tipo 3, no Município de Buriti-MA. Abertura dia 20/03/2026, às 09h00min, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, www.buriti.ma.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp, para obter demais informações através do e-mail contratapmburiti@gmail.com ou na sala da comissão de contratação situada na Rua Felinto Pessoa, nº 1, Centro, Buriti-MA, no horário das 08h00min às 12h00min.

Buriti-MA, 3 de março de 2026.
 JAELSA FERREIRA DOS SANTOS SOUSA
 Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

AVISO DE ANULAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2026. OBJETO: Contratação de empresa para execução em serviços de engenharia para manutenção da malha viária urbana, compreendendo operação tapa-buraco e reconstrução de meios-fios e sarjetas no município de Cidelândia/MA.
 A AUTORIDADE COMPETENTE, o Prefeito Municipal de Cidelândia - MA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do STF, resolve: ANULAR o ato de homologação publicado em 12 de fevereiro de 2026, referente ao processo licitatório em favor da empresa CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA - CNPJ Nº 17.723.085/0001-99. MOTIVAÇÃO: Constatação de vício insanável de legalidade decorrente de divergência entre a data de abertura da sessão prevista em Edital (10/02/2026) e a efetiva realização do certame na plataforma eletrônica (09/02/2026), configurando cerceamento de competitividade e violação ao princípio da publicidade. PROVIDÊNCIAS: Fica determinada a reabertura do certame com a devida retificação do cronograma e observância dos prazos legais de publicidade.

Cidelândia - MA, 27 de fevereiro de 2026.
 EUSTÁQUIO SAMPAIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução dos serviços de acordo com o projeto de reforma e ampliação da Escola Municipal São Francisco no bairro vila Chico do Rádio em Imperatriz - MA. ABERTURA: 24 de março de 2026 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

ELIZANGELA LIMA ALENCAR
 Agente de Contratação

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Atas de Registro de Preços. Referência: Processo Administrativo: 02.08.00.884/2025 - SEMED Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2025 - CPL. Objeto - Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de uniforme escolar para atender as necessidades do alunos da rede pública municipal de ensino de Imperatriz - MA. A Comissão Permanente de Licitação, torna público as Atas de Registro de Preços nº 008-A/2025, 008-B/2025, 008-D/2025, 008-E/2025, Ata complementar 004-A/2026 e Ata complementar 004-B/2026, devidamente assinada e disponível no portal da Transparência deste Município. Valor R\$ 15.919.237,50 (Quinze milhões novecentos e dezenove mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individualizado, e em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, homologo o resultado do certame às empresas R DE C DA S LIMA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 44.407.646/0001-63; PINK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA, CNPJ nº 00.748.212/0001-51; IDEIA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ nº 25.306.249/0001-50 e G.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.205.147/0001-98.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 026/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026.01.13.0043. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025. PARTES: Município de Itapeturu Mirim/MA, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, e a Empresa B. S TECH REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças e prestação de serviços de refrigeração, a fim de atender a demanda do Município de Itapeturu Mirim/MA. VALOR: R\$ 62.957,08 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 0214 FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 009 2052 - MANUT. DO ENS. FUND. 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; VALOR: R\$ 5.244,39. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; VALOR: R\$ 31.038,16. FONTE DE RECURSO: 1541 TRANSF. DO FUNDEB - COMPLEM. DA UNIÃO - VAAF. UNIDADE GESTORA: 0214 FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0003 2058 - MANUT. DA ED. INFANTIL 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; VALOR: R\$

Contratos

Contrato nº 027/2026

Última atualização 05/03/2026



Local: Barra do Corda/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

Unidade executora: 132 - Secretaria Municipal de Educação

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 1327/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 05/03/2026 **Data de assinatura:** 25/02/2026

Vigência: de 25/02/2026 a 25/02/2027

Id contrato PNCP: 06769798000117-2-000026/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [06769798000117-1-000102/2025](#)

Objeto:

ILICITANET) - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.108,50

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 11.504.824/0001-15 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: N DOS SANTOS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
CONTRATO 27-2026	05/03/2026 - 09:40:36

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.